



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
278	avental descartável uso hospitalar, 40 g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em tnt 100% polipropileno. com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho. embalagem contendo 01 unidade. 40g/m2 manga longa punho com elástico branca tamanho único TNT 100% polipropileno	unid	BELIFE	39500	R\$ 2,22	R\$ 87.690,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 87.690,00 (oitenta e sete mil, seiscientos e noventa reais)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde
3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pilar/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 17/2022.

5. DA VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada,



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) -
Edite França de Oliveira, 391, Chã de Pilar.**

**6.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário
de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.**

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

13.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16 DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar/AL 06 de Outubro de 2023.

RENATO REZENDE, Assinado de forma
ROCHA digital por RENATO
FILHO:0374927146 REZENDE ROCHA
1 FILHO:03749271461

**MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO**

JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
JOAO VICTOR FREIRE DE ALMEIDA
SANTOS:11763177416
SANTOS:11763177416 Dados: 2023.10.05 18:21:51 -03'00'

**NORDESTE HOSPITALAR LTDA
Fornecedor
JOAB SOARES DA SILVA FILHO
Representante legal**



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o **Processo nº 20230905002 QHEJ**, cujo o objeto é **aquisição de projetos pedagógicos nas áreas de matemática e ciências para a rede municipal de ensino**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 11 de outubro de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 06 de outubro de 2023.

DANIEL DELGADO DE MELO

Departamento de Compras

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:F801888F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO DAS ARP'S

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PROCESSO: 0626-0065/2023. PE- 40/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: 00.662.315/0001-02 com o lote: 01 no valor total de R\$: 26.835,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; e, **CELSO KISHIMOTO**, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023

PROCESSO: 0626-0065/2023. PE- 40/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTACAO LICITACAO LTDA, CNPJ: 30.496.959/0001-20 com o lote: 02 no valor total de R\$ 9.446,85 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; e, **KAMLYA WANESSA SOARES PONTES**, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

PROCESSO: 0626-0065/2023. PE- 40/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: IBDM MODERNIZACAO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 10.442.698/0001-59 com o lote: 03 no valor total de R\$ 46.120,20 (quarenta e seis mil cento e vinte reais e vinte centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA ÁREA DE IMPRENSA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato **REZENDE ROCHA FILHO**, pelo Órgão Gerenciador; e, **Késsio Fabrinni**, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:BC0B5A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
164/173/174/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE - 36/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 23.232.280/0001-69, Vencedora dos itens: 44, 55, 81, 102, 110, 112, 142, 145, 154, 157, 158, 168, 173, 174, 195, 196, 197, 204, 205, 206, 208, 215, 219, 260 e 261, no valor total de R\$ 265.456,00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Carlos Andre Almeida de Jesus. FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE - 36/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.922.653/0001-89, Vencedora do item: 278, no valor total de R\$ 87.690,00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e João Victor Freire de Almeida Santos. FORNECEDORA REGISTRADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

PROCESSO: 0301-0043/2023 - PE - 36/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 09.113.926/0001-68, Vencedora dos itens: 258, 262, 272, 273, 280, 281, 283, 285, 288, 299, 303, 304, 305, 306, 308, 314, 315, 319, 326, 327, 328, 336, 345, 356, 347, 348, 350, 351, 359, 361, 362, 366, 367, 369, 370, 371, 372, 388, 389, 390, 391, 392, 395 e 397, no valor total de R\$ 168.017,55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Carlos Roberto Botelho de Araújo. FORNECEDORA REGISTRADA

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:FF84E15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2023

